

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA N.º 0471/2016 – GSUSAM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo n.º 17701.000071/2016-SUSAM.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 0146/2009-GSUSAM, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 20.02.2009, Poder Executivo;

DESIGNAR o Senhor RICARDO DOS SANTOS LIMA, para responder pelo acompanhamento da execução do Convênio Federal n.º 2437/2008, cujo objeto trata de aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde/ Equipamentos de Informática para Estruturação de Unidades de Saúde, representando esta Secretaria junto ao Ministério da Saúde, a contar da Publicação desta, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE.

Manaus, 20 de dezembro de 2016.



PEDRO ELIAS DE SOUZA  
Secretário de Estado de Saúde.

14342

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ERRATA

Que se faz a PORTARIA N.º 1279/2012 – GSUSAM, que designa a Senhora SILVANA LIMA E SILVA, Médica Infectologista, para responder pela Coordenação Estadual do Programa DST/AIDS e HIV, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE, de 14.09.2012, Poder Executivo, Página 14.

ONDE SE LÊ:

SILVANA LIMA E SILVA

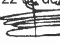
LEIA - SE:

SILVANA DE LIMA E SILVA

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE / SUSAM.

Manaus, 22 de dezembro de 2016.




PEDRO ELIAS DE SOUZA,  
Secretário de Estado de Saúde.

14342

## EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO N.º 041/2016; PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e TUPÁ IMPORTAÇÕES LTDA EPP; MODALIDADE: Pregão eletrônico n.º 1198/15, Ata de Registro de Preços n.º 0509/2015 – e-Compras/AM – CNPJ: 02.441.569/0001-18; OBJETO: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PREPARADA, TIPO COQUETEL, PARA ATENDER AS REUNIÕES MENSIS E EXTRAORDINÁRIAS DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE (CES/AM); VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2016 a 30/11/2017; VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 17701- FES; Unidade Gestora: 17101 – SUSAM; Programa de Trabalho: 10 244 3231 2506 0001; Elemento de Despesa: 33903999; Fonte: 0430; N.E n.º. 3095, de 01/12/2016, no valor de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais); FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n.º 17751/2016 – SUSAM.

Manaus, 21 de dezembro de 2016.



PEDRO ELIAS DE SOUZA,  
Secretário de Estado de Saúde.

14342

## NOTA DE CANCELAMENTO

Tornar sem efeito a publicação do extrato do TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO N.º 135/2013, celebrado entre SUSAM e a RECHE GALDEANO & CIA LTDA – EPP – CNPJ 08.713.403/0001-90, publicado no DOE do dia 26/04/2016, pág. 2 – Publicações Diversas.

Manaus, 21 de dezembro de 2016.



PEDRO ELIAS DE SOUZA,  
Secretário de Estado de Saúde.

14342

## RESOLUÇÃO CES/AM N.º 017 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a Aprovação para Celebração de Contrato de Pessoa Jurídica para atender necessidades de Serviços de Residência Terapêutica - SRT Lar Rosa Blaya.

A Plenária do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, na sua 286ª Reunião 230ª (Ducentésima Trigésima) Reunião Ordinária, realizada dia 29.11.16, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei N.º 2.371 de 26.12.95, e;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 7.508 de 28.06.2011, que em seu Art.12 define que o usuário será assegurada a continuidade do cuidado em saúde, em todas as suas modalidades, nos serviços, hospitais e em outras unidades integrantes da rede de atenção da respectiva região;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde que em seu Art. 3º, inciso IV que define ser competência do Conselho Estadual de Saúde, avaliar, aprovar e acompanhar a celebração de contratos e convênios entre o setor público e entidades privadas ou prestadoras de serviços;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde, DO REGIMENTO DE URGENCIA, Art. 42. Inciso II – for de relevância pública com significativo alcance social; III – houver prazos exíguos para captação de recursos; IV – apresentar uma justificativa técnica de sua importância para deliberação do pleno;

CONSIDERANDO o Processo n.º 031880/2015 - SUSAM, da Secretaria Executiva Adjunta de Atenção Especializada da Capital - SUSAM, que solicita aprovação para celebração de contratos para a devida deliberação;

CONSIDERANDO a deliberação do pleno na sua 286ª Reunião 230ª (Ducentésima Trigésima) Reunião Ordinária, realizada dia 29.11.16, no uso de suas competências e atribuições incluindo o Processo de n.º 031880/2015 - SUSAM como ITEM extrapauta, e;

CONSIDERANDO a apresentação da Coordenadora do CAPS Dr. Silvério Tundis/SRT – Lar Rosa Blaya, a senhora Raimunda Gomes Pinheiro onde justifica a necessidade de não poder perder recursos de R\$ 1.769.777,54 ( Hum milhão, setecentos e sessenta e nove mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), a ser destinado a reestruturação de atenção ao portador de transtornos mentais, residentes no Lar Rosa Blaya, e assim cumprir o prazo do Contrato firmado com a Secretaria de Estado da Saúde junto ao Ministério da Saúde, tendo em vista que o processo tramitou nas áreas técnicas da Secretaria de Estado da Saúde, há praticamente um ano, e no último prazo foi encaminhado ao pleno do Conselho Estadual de Saúde, no dia 29 de novembro de 2016, no item extra pauta.

CONSIDERANDO que a opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar;

CONSIDERANDO o parecer FAVORÁVEL dos membros da Câmara Técnica de Planejamento, Orçamento e Finanças do CES/AM.

## RESOLVE:

APROVAR o MÉRITO DA PROPOSTA, observadas todas as recomendações nele registradas pelas áreas técnicas afins, inclusive da Assessoria Jurídica, cabendo à Secretaria Executiva Adjunta do Fundo Estadual de Saúde, atendê-las de acordo com a legislação pertinente, em especial, aquelas relacionadas a execução orçamentária e financeira, em relação ao desdobramento do valor total anual dos serviços, da ordem de R\$ 1.769.777,54 (Hm milhão, setecentos e sessenta e nove mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e

quatro centavos), a serem liberados em quatro (04) parcelas, com identificação das respectivas fontes de recursos, contidos no Processo de n.º 031880/2015 - SUSAM.

Sala de Reuniões do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas, em Manaus, 29 de novembro de 2016.



PEDRO ELIAS DE SOUZA  
Presidente do CES/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CES/AM N.º 017/2016, datada de 29 de novembro de 2016, nos termos do Decreto de 01.07.2015.



PEDRO ELIAS DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

14342

## ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA

ERRATA ao EXTRATO da Portaria SEMA n.º 95 de 22 de novembro de 2016, publicado no DOE n.º 33.409, edição do dia 24/11/2016, na seção Publicações Diversas, pág. 05.

ONDE SE LÊ: Isabele Augusta Ferreira Prestes.

LEIA-SE: Isabele Augusta Ferreira Prestes Ribeiro.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, em Manaus, 26 de dezembro de 2016.



ANTONIO LUIZ MENEZES DE ANDRADE  
Secretário de Estado do Meio Ambiente – SEMA, em exercício

14343

## ORGÃO: Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Amazonas - SEMA

## AUTORIZAÇÃO SEMA N.º 01/2016.

AUTORIZAÇÃO À TÍTULO DISCRICIONÁRIO, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA E A ASSOCIAÇÃO AGROEXTRATIVISTA DAS COMUNIDADES DA RESERVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO UATUMÁ - AACRDSU, VISANDO A OUTORGA DO DIREITO DE REALIZAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE USO PÚBLICO DA RESERVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL UATUMÁ.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA, situada na Rua Recife n.º 3.280 - Parque 10 de Novembro, presente como partes entre si justas e convenientes, de um lado a desconcentração da Administração Direta do Estado do Amazonas, instituída pela Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015, com reestruturação organizacional estabelecida pelo Decreto n.º 36.219, de 09 de setembro de 2015, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o N.º 05.562.326/0001-26, neste ato denominada PRIMEIRA PARTICIPE, sendo representada por seu Secretário de Estado em exercício, o ANTONIO LUIZ MENEZES DE ANDRADE, brasileiro, casado, engenheiro florestal, portador da cédula de identidade n.º 604.317-8, órgão emissor SESEP-AM, e do CPF de n.º 192.797.522-00, residente e domiciliado em Manaus, no Condomínio Vila das Flores situado na Av. Coronel Cyrillo Neves, n.º 1280, AP 204, Compensa II, designado através da Portaria SEMA n.º 108 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016, publicada no Diário Oficial do Estado, Ed. 33.428 do dia 23 de dezembro de 2016, publicações diversas, pág. 07.

CONSIDERANDO o Art. 20, inciso III, do Decreto n.º 30.873, de 28 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para o Uso Público em unidade de conservação estadual;

## RESOLVE:

Autorizar a ASSOCIAÇÃO AGROEXTRATIVISTA DAS COMUNIDADES DA RESERVA DE DESENVOLVIMENTO

SUSTENTÁVEL DO UATUMÁ, inscrita no CNPJ n.º 09.442.865/0001-82, localizada à Margem Direita do rio Uatumá, s/n.º, comunidade São Francisco do Caribi, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: A presente AUTORIZAÇÃO, a título discricionário, tem por objeto a OUTORGA DO DIREITO DE REALIZAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE USO PÚBLICO na área da Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Uatumá.

Parágrafo primeiro: A prestação de serviços do uso público, objeto da presente AUTORIZAÇÃO, correrá por conta da AUTORIZADA, de acordo com as diretrizes estabelecidas no Plano de Uso Público da reserva.

Parágrafo segundo: É de responsabilidade da AUTORIZADA desenvolver e decidir, com a apreciação do Conselho Gestor, quando necessário, as condições para a prática de uso público na unidade.

Parágrafo terceiro: A Associação deverá prover segurança ao turista, sendo desta a responsabilidade por qualquer incidente ou acidente que venha acontecer durante as operações de turismo no âmbito da unidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO TRECHO: A AUTORIZADA poderá realizar a prestação de serviços de uso público em toda a área da Unidade. Parágrafo primeiro: As decisões sobre a prestação de serviços de uso

público não poderá ser realizada além da área autorizada neste instrumento legal.

**Parágrafo segundo:** Qualquer mudança relacionada à prestação de serviços do uso público na unidade deverá ser comunicado ao Departamento de Mudanças Climáticas e Gestão de Unidades de Conservação – DEMUC, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E NORMAS:

##### Parágrafo primeiro – DA AUTORIZADA:

I - Realizar a prestação, direta ou indireta, de serviços de uso público na da Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Uatumã;  
 II - Incentivar o desenvolvimento do uso público na Reserva;  
 III - Decidir as ações que serão realizadas para o desenvolvimento do uso público na Unidade de Conservação;  
 IV - Buscar parcerias para a realização de capacitações visando a qualidade da prestação de serviços turísticos;  
 V - Apoiar os moradores que queiram trabalhar com as atividades relacionadas ao uso público;  
 VI - Anuir à construção de novos empreendimentos turísticos, como pousadas e restaurantes, mediante apreciação da comunidade onde será instalado o empreendimento e, quando necessário, aquiescência do Conselho Gestor;  
 VII - Promover e divulgar a Unidade de Conservação, bem como seus objetivos;

VIII - Informar o DEMUC sobre todos os processos relacionados ao uso público;

IX - Permitir o monitoramento da atividade pelo Gerente da RDS do Uatumã e demais funcionários deste DEMUC;

X - Conhecer, cumprir e respeitar integralmente nos seguintes marcos legais:

a) O Sistema Estadual de Unidades de Conservação - Lei Complementar nº53, de 5 de junho de 2007;

b) As Diretrizes para o uso público em Unidades de Conservação – Decreto nº 30.873, de 28 de dezembro de 2010;

c) O Plano de Gestão da RDS do Uatumã;

d) O Plano de Uso Público da RDS do Uatumã;

e) A legislação ambiental local e;

f) As normativas que regem a atividade de Pesca Esportiva:

- Lei Federal nº 11.959, de 29 de junho de 2009;

- Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;

- Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008;

- Lei Estadual nº 2.713, de 28 de dezembro de 2001;

- Decreto Estadual nº 22.747, de 26 de junho de 2002.

##### Parágrafo segundo – DA SEMA:

I - Efetuar o monitoramento periódico da prestação dos serviços do uso público, objeto da presente AUTORIZAÇÃO;

II - Apoiar, sempre que possível, as ações voltadas ao desenvolvimento do uso público;

III - Esclarecer as dúvidas da AUTORIZADA no decorrer do processo;

IV - Atualizar e repassar as regras de uso público estabelecidas de forma participativa com as comunidades para o Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas – IPAAM, responsável pela emissão de Certificado de Registro de Pesca – CRP aos pescadores esportivos;

V - Oficializar a AUTORIZADA quando houver a identificação de descumprimento de qualquer cláusula desta AUTORIZAÇÃO.

**Parágrafo terceiro:** O não cumprimento das obrigações constantes deste documento sujeitará a AUTORIZADA ao cancelamento da Autorização.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRAPARTIDA:

**Parágrafo primeiro - A AUTORIZADA, em contrapartida, deverá:**  
 I - Dar suporte com estrutura e logística, em situações emergenciais ou sempre que solicitado formalmente, à equipe do DEMUC, quando em atividades de monitoramento e fiscalização.

II - Disponibilizar, quando solicitado formalmente, vaga para técnico do DEMUC em atividades relacionadas ao uso público, objeto desta AUTORIZAÇÃO;

III - A AUTORIZADA deve auxiliar no monitoramento quanto a atividades ilegais e suspeitas que ocorram na área da RDS do Uatumã, registrando tais observações;

IV - Auxiliar na constatação de atos irregulares, com esclarecimento aos infratores por meio de material informativo fornecido pelo Órgão Gestor da RDS;

V - Envolver o maior número possível de moradores interessados em trabalhar com as atividades de uso público.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO:** O prazo desta AUTORIZAÇÃO, para a gestão do uso público na RDS do Uatumã, a título discricionário, é de dois anos, devendo esta ser renovada a cada dois anos.

**Parágrafo único:** Findo o prazo de vigência da presente autorização, a AUTORIZADA, deverá solicitar nova autorização ou cessar toda a atividade, sob pena de ações judiciais cabíveis.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:** A presente AUTORIZAÇÃO, e terá vigência de 2 (dois) anos a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:** Fica proibida a cessão, transferência ou locação, no todo ou em parte, do repasse, objeto desta AUTORIZAÇÃO, sendo nulo de pleno direito os atos praticados neste sentido.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:** A presente AUTORIZAÇÃO poderá ser rescindida, de comum acordo entre as partes, mediante notificação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou unilateralmente, por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou condições.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO:** Fica eleito o foro de Manaus-AM, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente AUTORIZAÇÃO. E, para firmeza e validade do que pelas partes ficou pactuado, firma-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

**CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.**

Gabinete da SEMA, em Manaus, 26 de dezembro de 2016

ANTONIO LUIZ MENEZES DE ANDRADE

Secretário de Estado do Meio Ambiente – SEMA, em exercício.

14344

#### PORTARIA Nº 348/2016/GP/CGL

O PRESIDENTE DA COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Delegada nº 93, de 18 de maio de 2007.

#### RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor WILKENS DOS SANTOS SIQUEIRA, matrícula nº 196.089-0C, Gerente, AD-2, para responder pelo expediente do Departamento Administrativo e Financeiro desta CGL, durante o afastamento do titular, no período de 28/12/2016 a 11/01/2017.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRÁ-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO, em Manaus, 26 de dezembro de 2016.

EPITÁCIO DE ALENCAR E SILVA NETO

Presidente da Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo

14345

#### EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO - FUNTEC

ESPÉCIE: Termo de Autorização precária de uso de espaço público.

DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2016.

CELEBRANTES: FUNDAÇÃO DE TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS-FUNTEC e TAYNARA CABRAL DE SOUZA.

OBJETO: Autorização precária do uso de espaço público denominado refeitório situado na sede da FUNTEC, para fornecimento de lanches e refeições exclusivamente para os funcionários da FUNTEC.

PRAZO: Indeterminado.

FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 00531/2016 - FUNTEC.

WÂNIA TEZEZA DE ASSIS LOPES

Diretora Presidente da FUNTEC

14346

#### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 004/2014

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 004/2014.

DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2016.

CELEBRANTES: FUNDAÇÃO DE TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS-FUNTEC e OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZÔNIA LTDA.

OBJETO: O presente Termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 004/2014, a contar de 15/12/2016, por mais doze meses, com base na Cláusula Sétima do referido instrumento.

VALOR: O valor mensal do contrato é de R\$ 4.375,00 (quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais) e o valor global estimado é de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho 24.122.0001.2001.0001, Natureza da Despesa: 33903301, Fonte: 01450000, tendo sido emitida a Nota de Empenho No. 2016NE00453, em 15/12/2016 no valor de R\$4.375,00 (quatro mil setecentos e trinta e cinco reais).

FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 3.012/2005, Lei Delegada nº 112/2007, Decreto nº 35.616 de 26 de fevereiro de 2015. Processo Administrativo nº 00588/2016-FUNTEC.

WÂNIA TEZEZA DE ASSIS LOPES

Diretora Presidente da FUNTEC

14346

#### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 006/2013

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 006/2013.

DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2016.

CELEBRANTES: FUNDAÇÃO DE TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS-FUNTEC e FULL COPY EQUIPAMENTO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: O presente Termo aditivo tem por objetivo a prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 03 (três) meses, a contar de 16 de dezembro de 2016 a 15 de março de 2017, com base na Cláusula Oitava do contrato primitivo.

VALOR: O valor mensal do contrato é de R\$1.808,00 (mil, oitocentos e oito reais) e o valor global para três meses é de R\$ 5.424,00 (cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho 24.122.0001.2001.0001, Natureza da Despesa: 33903983, Fonte: 01450000, NE nº 2016NE00452, emitida em 15/12/2016, no valor de R\$1.808,00 (mil, oitocentos e oito reais).

FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 3.012/2005, Lei Delegada nº 112/2007. Processo Administrativo nº 00371/2016-FUNTEC.

WÂNIA TEZEZA DE ASSIS LOPES

Diretora Presidente da FUNTEC

14346

ÓRGÃO: AMAZONPREV DATA: 26.12.2016

PORTARIA Nº 700/2016. Processo nº. 2016.7.03839. 1. CONCEDER Pensão Previdenciária a ROSALIA TELES SOARES, RAYANE SOARES ALVES, ARIONES SOARES ALVES, ARLENY SOARES ALVES e ARIANE MARIA SOARES ALVES, na condição de cônjuge e filhos menores de 21 anos, respectivamente, do ex-servidor ativo da SEDUC, ARIVALDO PROTASIO MELGUEIRO ALVES, falecido em 31/01/2016, no cargo de Assistente Administrativo, com equivalência remuneratória ao cargo de Assistente Técnico-PNM-3ª Classe, Ref. A, Matrícula nº. 165.807-7A, cuja remuneração do cargo efetivo totaliza o valor de R\$ 1.400,70 (mil e quatrocentos reais e setenta centavos), sendo idêntico ao valor do benefício, a partir da data do requerimento para a cônjuge e a partir da data do óbito para os filhos, tendo em vista o Art. 2º, inciso II, alíneas "a" e "b", o Art. 33, Incisos I e II, e 36-A, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, Texto Consolidado em 29/07/14, calculado com base no Art. 40, §7º, inciso II da Constituição Federal. 2. DETERMINAR que o valor atual da Pensão, no total de R\$ 1.400,70 (Mil e quatrocentos reais e setenta centavos), seja pago a ROSALIA TELES SOARES, RAYANE SOARES ALVES, ARIONES SOARES ALVES, ARLENY SOARES ALVES, ARIANE MARIA SOARES-ALVES, na condição de cônjuge e filhas menores de 21 anos, respectivamente, no percentual de 20% do benefício de pensão no valor mensal de R\$ 218,14 (Duzentos e deztois reais e quatorze centavos), cada. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Fabio Pereira Garcia dos Santos  
Diretor-Presidente

14347

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas – CREA-AM.

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Crea-AM, no uso de suas atribuições legais, tona público a Homologação do Procedimento Licitatório nº 2549412/2016, Pregão Presencial nº 013/2016, objetivando a aquisição de Computador tipo Desktop; Scanner e Smartphone. Considerando, ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo,

#### RESOLVE:

HOMOLOGAR a deliberação da Pregoeira constante da Ata de Julgamento de Propostas e Habilitação do Pregão Presencial nº 013/2016, que ADJUDICOU os Itens I e III em favor da licitante FUTURA DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP, e o Item II em favor da licitante AJL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, sendo todos os atos realizados em consonância com a Ata, Edital convocatório, Parecer da Procuradoria Jurídica de nº 46/2016/PROJUR/CREA-AM, e demais documentos contidos nos autos. Manaus-AM, 26 de dezembro de 2016.

Eng. Civ. Cláudio Guenka  
Presidente do CREA-AM.

14348

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas – CREA-AM.

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Crea-AM, no uso de suas atribuições legais, tona público a Homologação do Procedimento Licitatório nº 2544177/2016, Pregão Presencial nº 007/2016, objetivando a aquisição de equipamentos de informática para o Crea-AM. Considerando, ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo,

#### RESOLVE:

HOMOLOGAR a deliberação da Pregoeira constante da Ata de Julgamento de Propostas e Habilitação do Pregão Presencial nº 007/2016, que ADJUDICOU os Itens I; II e IV em favor da licitante FUTURA DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP, e o Item III ADJUDICADO em favor da licitante AJL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, sendo todos os atos realizados em consonância com a Ata, Edital convocatório, Parecer da Procuradoria Jurídica de nº 45/2016/PROJUR/CREA-AM, e demais documentos contidos nos autos. Manaus-AM, 26 de dezembro de 2016.

Eng. Civ. Cláudio Guenka  
Presidente do CREA-AM.

14348